



## DECRETO Nº 8.600, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Altera dispositivo do Decreto nº 7.912, de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Economia Solidária e dá outras providências.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.275/2010 – vol. 5, **DECRETO**:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 7.912, de 21 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Presidência do Conselho será em sistema de rodízio entre as bancadas do Poder Público local, dos representantes dos empreendimentos econômicos solidários e das entidades de fomento, dentro do mesmo mandato, observando-se o prazo de que trata o art. 7º deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 1º de outubro de 2019.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
JOSÉ VIANA LEITE

Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

  
JOSAFÁ CALDAS DE OLIVEIRA  
Secretário de Trabalho e Renda

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
JOSÉ VIANA LEITE  
Chefe de Gabinete